



Certidão de Inteiro Teor

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 1

Matrícula nº 11.122

Data: 22 de Junho de 2017

CNM: 107557.2.0011122-40

Identificação do Imóvel: O terreno urbano, formado de parte do lote de terras nº 471, situado no lado par e final da Rua João Wenceslau Pereira, a 206,00 metros da esquina com o lado par da Rua Curt Hering, bairro Centro, cidade de Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 19.998,00 m² (dezenove mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados), confrontando na FRENTE, com a Rua João Wenceslau Pereira, em linhas de 18,50 metros e 8,50 metros; nos FUNDOS, com o Rio dos Índios, em 51,80 metros; no LADO DIREITO, em uma linha de 174,50 metros, sendo com o lote nº 12 de Olivio Avi (mat. 10.399 - Ibirama), em 2,65 metros, com o lote nº 13 de Antonio Pedro Silveira (mat. 9.686 - PG), em 15,00 metros, com o lote nº 14 de Alfredo Stedile (mat. 7.340 - PG), em 15,00 metros, com o lote nº 15 de Felipe Bagattoli (mat. 10.402 - Ibirama), em 18,00 metros, com o lote nº 16 de Ingo Voigt (mat. 10.403 - Ibirama), em 18,15 metros, com o lote nº 17 de Janete Rohling (mat. 5.599 - PG), em 15,00 metros, com o lote nº 18 de Maria Aparecida Bispo (mat. 6660 - PG), em 15,00 metros, com o lote nº 19 de Romildo Effting e Marlete Conzatti (mat. 7.355 - PG), em 15,00 metros, com o lote nº 20 de José Gonçalves (mat. 6.780 - PG), em 15,00 metros, com o lote nº 21 de Edio Schneider (mat. 9.578 - PG), em 15,00 metros e com o lote nº 22 de Marcio Menken e Elaine Beltrame (mat. 5.458 - PG), em 30,70 metros; e no LADO ESQUERDO, partindo do lado par da Rua João Wenceslau Pereira, com terras de Laercio Tessarolli (mat. 6.580 - PG), em 46,00 metros e com o leito antigo do Rio dos Índios, em uma linha sinuosa de 336,60 metros. Sem edificações. Observação: uma faixa que confronta com o Rio dos Índios e com o leito antigo do Rio dos Índios é considerada Área de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIOS: **FACÇÃO THAY LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.778.991/0001-17, com sede à rua Curt Hering, nº 2.000, sala 06, 1º andar, bairro Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado no Livro 2-RG sob nº R.2/6.572, na data de 24 de março de 2017, nesta Serventia Imobiliária. Protocolo nº 30.563, de 19 de Maio de 2017.

Dou fé. Registrador Substituto - Cristiano Angioletti:

R-1/11.122 no livro 2-RG. - Data: 07 de Julho de 2017.

Pela Cédula de Crédito Bancário - Girocaixa Fácil - OP 734 nº 734-4441.003.00000029-2 e de acordo com o Termo de Constituição de Garantia - Empréstimos PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidas em 05.07.2017 por FACÇÃO THAY LTDA ME, com sede na cidade de Presidente Getúlio, SC, na rua Curt Hering, 2000, Sala 06, Andar 01, Centro, inscrita no CNPJ nº 12.778.991/0001-17, representada por Waldemar Carlos Travalha, RG nº 4325800/SSP/SC, e CPF nº 249.246.109-25; compareceu na qualidade de credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, por intermédio de sua Superintendência Regional

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

-

Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 1v

Matrícula nº 11.122

Data: 22 de Junho de 2017

CNM: 107557.2.0011122-40

de Negócios 2622, no valor de R\$ 595.000,00, com vencimento para 02.02.2037. Do Objeto: a credora concede à emitente um limite de crédito pré-aprovado de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica da emitente (agência 4441 - conta 003.00000029-2). Dos Encargos: Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela credora, que nesta data estão fixados em 1,59% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado. O valor dos juros, da tarifa e do IOF incidentes sobre o empréstimo serão incorporados ao valor do principal da dívida e cobrado com as prestações. O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta acima mencionada, na data de vencimento escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. Prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será de no máximo 120 meses, sendo permitido à emitente, escolher prazo mais reduzido, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, saldo de Limite de Crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. São devidas prestações mensais fixas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, compostas pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. Da garantia: a fiduciante Facção Thay Ltda ME, **aliena à CAIXA, em caráter fiduciário**, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital emprestado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que a FIDUCIANTE cumpra integralmente todas as obrigações cedulares e legais vinculadas ao presente negócio. O valor da garantia é de R\$ 656.000,00, sujeita à atualização monetária a partir da data de contratação pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da Caderneta de Poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se à Caixa o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 60 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Do vencimento antecipado: são motivos de vencimento compulsório e antecipado da dívida e imediata execução desta Cédula, independente de notificação judicial ou extrajudicial, além dos casos previstos em lei: transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula, sem prévio expresso consentimento da CAIXA. Da Inadimplência. Os encargos por atraso serão calculados pelo critério pro rata die, dias corridos, quando o número de dias do período de apuração for inferior a um mês. Incide atualização monetária pela TR ou índice que venha a sucedê-la, no caso de descumprimento de obrigação legal. Incide juros compensatórios capitalizados mensalmente, obedecida a mesma metodologia de cálculo e à razão das mesmas taxas dos juros remuneratórios previstos para o período de adimplência, no caso de descumprimento de obrigação

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

- Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 2

Matrícula nº 11.122

Data: 22 de Junho de 2017
CNM: 107557.2.0011122-40

legal. Incide juros de mora, calculados à taxa nominal de 1% ao mês ou fração, incidentes inclusive sobre os juros compensatórios acima, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento. Incide multa moratória, à razão de 2% sobre o valor da dívida não paga. Incide tributos previstos em lei, sobre a operação ou lançamentos. Incide custas e honorários advocatícios, à razão de 10% sobre o valor total devido em caso de intervenção de advogado e em montante que venha a ser estipulado pelo juízo em caso de sucumbência. Todos os encargos citados serão devidos mesmo nos casos de insolvência civil ou superendividamento do creditado. Foro: Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Termo, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Unidade da Federação. Demais condições as da referida Cédula de Crédito Bancário e do Termo de Constituição de Garantia que a este registro se integra. Emol R\$ 1.320,00. FRJ R\$ 660,00 (0000.50020.1333.3124). Protocolo nº 30.833, de 07/07/2017. Selo de fiscalização: ERD13419-WFZC. Dou fé. Escrevente Juramentado - Felipe Oliani:

AV-2/11.122 no livro 2-RG. - Data: 06 de Abril de 2020.

A. requerimento de Facção Thay Ltda, neste ato representada por seu sócio Waldemar Carlos Travalha, e de acordo com o Habite-se nº 859/2017 da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, SC e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros emitida em 02.03.2020 sob nº 000272020-88888327, arquivados nesta Serventia, nesta data, a proprietária edificou sobre o imóvel objeto desta matrícula uma obra em alvenaria para prestações de serviços, edificação com 1 pavimento e 1 unidade, sendo prestação de serviço, lote com muro e com passeio, contendo a área de 740,74 m², a qual leva o nº 250 da rua João Wenceslau Pereira, Bairro Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC, avaliada na data de 02.03.2020 em R\$ 1.207.405,00 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e cinco reais). Emol. 487,06. FRJ R\$ 732,00 (nº 2834.66700.0331.6657). Protocolo nº 35.251 de 13.03.2020. Selo de fiscalização: FTK70421-SU1A. Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

AV-3/11.122 no livro 2-RG. - Data: 07 de Agosto de 2020.

De acordo com o Termo de Liberação de Garantias nº 100/2020/Presidente Getúlio, datado de 13.05.2020, emitido pela credora Caixa Econômica Federal, assinado pelo Gerente Geral Sr. Acacio Rodrigo Fiamoncini, e pela Gerente Varejo, Sra. Raquel Vieira Machado, arquivado nesta Serventia, nesta data, procedo ao CANCELAMENTO da alienação fiduciária objeto do R.1 desta matrícula. Emol. R\$ 90,00. Protocolo nº 35.786 de 07.08.2020. Selo de fiscalização: FVI76650-G52W. Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

R-4/11.122 no livro 2-RG. - Data: 07 de Agosto de 2020.

Pela Cédula de Crédito Bancário - Girocaixa Fácil - OP 734 nº 734-4441003000005391 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis,

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

- Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 2v

Matrícula nº 11.122

Data: 22 de Junho de 2017

CNM: 107557.2.0011122-40

emitidas aos 24.07.2020 por FACÇÃO THAY LTDA, com sede na Rua João Wenceslau Pereira, nº 250, Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC, inscrita no CNPJ nº 12.778.991.0001-17, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. Tiago Travalha, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, nascido em 14.05.1986, portador do RG nº 4528411/SSP/SC, inscrito no CPF nº 048.399.409-08, residente e domiciliado na Rua Pereira, Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC; e Waldemar Carlos Travalha, brasileiro, separado, administrador, nascido em 16.10.1956, portador do RG nº 4325800/SSP/SC, inscrito no CPF nº 249.246.109-25, residente e domiciliado na Rua Pereira, nº 600, Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC; compareceram na qualidade de Avalistas: Tiago Travalha, RG nº 4528411/SSP/SC, CPF nº 048.399.409-08; Diego Travalha, RG nº 5261581/SSP/SC, CPF nº 073.230.619-11 e Waldemar Carlos Travalha, RG nº 4325800/SSP/SC, CPF nº 249.246.109-25, e como credora a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, doravante designada simplesmente Caixa, no valor de R\$ 1.644.330,90, com vencimento para 10.04.2040. DO OBJETO: a credora concede à emitente um limite de crédito pré aprovado de R\$ 1.644.330,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos), a ser operacionalizado em conta corrente pessoa jurídica de titularidade da emitente. O limite de crédito poderá ser utilizado por meio de contratação junto à conta corrente aberta na agência nº 4441, bem como em outras contas de outras agências que a emitente solicita e indica na relação abaixo: agência: 4441 - conta: 4441.003.00000539-1. DOS ENCARGOS: Sobre o valor de cada operação incidirão juros capitalizados mensalmente praticados pela credora, podendo ser fixados entre a taxa mínima de 0,83% ao mês e a taxa máxima de 100,00% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo que os juros capitalizados mensalmente e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação solicitada, ambos divulgados nas agências/PA da credora e informados à devedora previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. O valor dos juros, da tarifa e do IOF incidentes sobre o empréstimo serão incorporados ao valor do principal da dívida e cobrados juntamente com as prestações. DO PAGAMENTO: O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta acima indicada, na data de vencimento escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. A emitente, desde logo autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais e contratuais, que a credora efetue na conta corrente acima indicada os débitos referentes ao pagamento do valor do empréstimo acrescido dos encargos financeiros. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será de no máximo 120 meses, limitado aos parâmetros informados no momento da utilização do crédito no canal eletrônico pela emitente, sendo permitido à emitente, escolher, prazo mais reduzido, observados os limites e

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 3

Matrícula nº 11.122

Data: 22 de Junho de 2017

CNM: 107557.2.0011122-40

parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo de limite de crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. DA GARANTIA: O emitente, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas nesta cédula/instrumento contratual, em caráter irrevogável e **irretratável, aliena fiduciariamente** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o imóvel objeto desta matrícula. A garantia fiduciária abrange o imóvel e as benfeitorias que a ele se acrescerem, abrangendo além do principal os seus acessórios e frutos de qualquer natureza. Para efeito da Lei nº 9.514/97, o valor do bem alienado é de R\$ 2.753,000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação é de 60 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Leilão Extrajudicial - Procedimento da Lei nº 9.514/97. DO VENCIMENTO ANTECIPADO: São motivos de vencimento compulsório e antecipado da dívida e imediata execução desta cédula, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, além dos casos previstos em lei, a transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta cédula, sem prévio e expresse consentimento da credora. DA INADIMPLÊNCIA: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado ficará sujeito a: I - Atualização monetária pela TR ou índice que venha a sucedê-la; II - Juros compensatórios capitalizados mensalmente, previstos nos artigos 402 a 404 do Código Civil e artigo 28, inciso I da Lei 10931/2004, obedecida a mesma metodologia de cálculo e à razão das mesmas taxas dos juros remuneratórios previstos para o período de adimplência; III - Juros de mora, calculados à taxa nominal de 1% ao mês ou fração, incidentes inclusive sobre os juros compensatórios referidos no inciso II desta Cláusula, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento; IV - Multa moratória de 2% sobre o valor da dívida não paga; V - Tributos previstos em lei, sobre a operação ou lançamentos; VI - Custas e honorários advocatícios, à razão de 10% sobre o valor total devido em caso de intervenção de advogado (honorários extrajudiciais) e em montante que venha a ser estipulado pelo juízo em caso de sucumbência. FORO: Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Termo, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Unidade da Federação. Demais condições as da referida Cédula de Crédito Bancário e do Termo de Constituição de Garantia que a este registro se integram. Emol. R\$ 1.602,00. FRJ R\$ 873,00 (nº 2834.66700.0375.3238). Protocolo nº 35.718, de 28.07.2020. Selo de fiscalização: FVI76651-0GZS. Dou fé. Escrevente - Felipe Ollant.

AV-5/11.122 no livro 2-RG. - Data: 11 de Janeiro de 2022.

A requerimento de Fação Thay Ltda., neste ato representada por Waldemar Carlos Travalha, e de acordo com o Habite-se nº 1079/2021 da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, SC e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com Aferição: 60.031.48758/70-001, arquivados nesta Serventia, nesta data, a proprietária

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

-

Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 3v

Matrícula nº 11.122

Data: 22 de Junho de 2017

CNM: 107557.2.0011122-40

edificou sobre o imóvel objeto desta matrícula uma ampliação de edificação de prestação de serviços (malharia) em estrutura de alvenaria, com 01 pavimento e 01 unidade, contendo a área de 1.112,04 m², a qual leva o nº 250 da rua João Wenceslau Pereira, bairro Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC, avaliada em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Emol. R\$ 742,19. FRJ R\$ 969,95 (Guia nº 1002355646 - nº 5800363219). Protocolo nº 38.267, em 10/01/2022. Selo de fiscalização: GIK51356-AUYQ. Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

AV-6/11.122 no livro 2-RG. - Data: 13 de Setembro de 2023.

A requerimento de Cooperativa de Crédito Cooperação, neste ato representada por seu procurador Jorge André Ritzmann de Oliveira, integrante do escritório Oliveira & Antunes Advogados Associados S/C, e de acordo com a Certidão, datada de 28.06.2023, admitida pelo Juiz do 9º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Dr. Lenoar Bendini Madalena, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5051924-42.2023.8.24.0930, ajuizada no dia 01.06.2023, em que é exequente: Cooperativa de Crédito Cooperação, CNPJ nº 87.779.625/0001-81, e executados: Diego Travalha, CPF nº 073.230.619-11; Faccão Thay Ltda - Me, CNPJ nº 12.778.991/0001-17; Tiago Travalha, CPF nº 048.399.409-08 e Waldemar Carlos Travalha, CPF nº 249.246.109-25, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação da existência da referida AÇÃO PREMONITÓRIA, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$ 436.109,98. Emolumentos: R\$ 108,82. ISS: R\$ 5,44. FRJ: R\$ 24,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Protocolo nº 40.943 de 21.08.2023. Selo de fiscalização: GVW25527-4JUL. Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

AV-7/11.122 no livro 2-RG. - Data: 02 de Abril de 2024.

A requerimento de Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Transformação - Cresol Transformação, datado de 04.03.2024, representada neste ato pelo seu procurador Guilherme Afonso Dreveck Pereira, integrante do escritório Dreveck Pereira Advogados, e de acordo com a Certidão, datada de 29.02.2024, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5012748-22.2024.8.24.0930, ajuizada em 15.02.2024, admitida pelo Juíza Dra. Alexandra Lorenzi da Silva do 13º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, em que é exequente: Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Transformação - Cresol Transformação, CNPJ nº 04.261.151/0001-54 e executados: Bianca Dietrich, CPF nº 081.140.159-69, Diego Travalha, CPF nº 073.230.619-11, Faccão Thay Ltda - ME, CNPJ nº 12.778.991/0001-17, Tiago Travalha, CPF nº 048.399.409-08 e Waldemar Carlos Travalha, CPF nº 249.246.109-25, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação da existência da referida AÇÃO PREMONITÓRIA, nos termos do artigo 828 do Código de Processo

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioleti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 4

Matrícula nº 11.122

Data: 22 de Junho de 2017

CNM: 107557.2.0011122-40

Civil, sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Causa: R\$ 941.042,88. Emolumentos: R\$ 113,24. ISS: R\$ 5,66. FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Protocolo nº 41.779 de 05.03.2024. Selo de fiscalização: GZS10159-LRRL. Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

AV-8/11.122 no livro 2-RG. - Data: 07 de Outubro de 2024.

A requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, representada neste ato por Priscila Azevedo Ciannella, datado de 16.09.2024, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, após as diligências que resultaram em negativa, fora intimada a fiduciante Facção Thay Ltda ME por edital junto ao site: www.registrodeimoveis.org.br, nos dias 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2024, e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, procedo a averbação da **consolidação da propriedade fiduciária** do imóvel objeto desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. A fiduciária, no prazo de sessenta dias, contados da data da presente averbação, deverá promover público leilão para a alienação do imóvel, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97. Foi recolhido o ITBI sobre o valor de R\$ 2.753.000,00, correspondente a avaliação feita pela Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, SC. Emolumentos: R\$ 2.599,69. ISS: R\$ 129,98. FRJ: R\$ 590,90 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Protocolo nº 42.650 de 17.09.2024. Será emitida a DOI no prazo regulamentar. Selo de fiscalização: HEV49666-Y6GS. Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 11.122 do Livro nº 2, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Getúlio, SC, 07 de Outubro de 2024.

- [] Delmar Adão Angioleti - Oficial
- [] Giovani Bähr - Registrador Substituto
- [] Cristiano Angioleti - Escrevente
- [] Delmar Adão Angioleti Junior - Escrevente
- [] Felipe Oliani - Escrevente
- [] Maicon Vinicius Sehnem - Escrevente
- [] Matheus Ricardo Souza Schwarrock - Escrevente
- [] Thaise Grigório da Silva - Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

HEV49676-78D0

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:

01 Certidão sem valor..... R\$ 25,16

Selos: R\$ 0,00

FRJ: R\$ R\$ 0,00

ISS: R\$ R\$ 0,00

Total: R\$ R\$ 25,16

O valor arrecadado a título de FRJ terá os seguintes repasses: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.